



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.378, DE 06 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais ao Lar Bom Samaritano de Assistência Social

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.272/04,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Lar Bom Samaritano de Assistência Social, com sede na Rua Maria Tereza de Moura, nº 150, no Parque Tabateté, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant	Descrição	Nº Patrimônio
13	Cadeiras universitárias, marca Cequipel	07.8247, 06.5109, 06.5144, 06.5070, 05.3518, 06.5083, 06.5141, 06.5094, 06.5138, 06.5123, 05.3480, 06.6890 e 06.6891
07	Cadeiras universitárias, marca Abaflex	04.2422, 04.2378, 04.2386, 04.2454, 04.2455, 04.2392 e 04.2376
03	Cadeiras universitárias, marca Inartub	04.4179, 04.4149 e 03.2136
27	Cadeiras universitárias, marca Ação	17.6143, 17.6142, 17.6149, 17.6133, 17.6137, 17.6125, 17.6148, 17.6124, 17.6134, 17.6127, 17.6147, 17.6118, 17.6146, 18.6648, 18.6694, 18.6660, 18.6667, 18.6651, 18.6630, 18.6510, 18.6642, 18.6635, 18.6628, 18.6664, 18.6626, 18.6644 e 18.6692

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Setembro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de Setembro de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA